



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 12/03/2023

Carimbo/Assinatura

TERMO ADITIVO, ao contrato individual 007/2022 de 03 de janeiro de 2022 de trabalho por tempo determinado celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI e PAMELLA FERREIRA SILVA, em 18 de março de 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, com sede nesta cidade, provisoriamente à Avenida Goiás, nº 2880, CEP 77410.020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.537/0001-70, neste ato representada por seu **Presidente Vereador Rodrigo Meneses Maciel**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.366.971-16 e portador do RG nº 389251586, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 18/05/2004 residente e domiciliado nesta cidade de Gurupi(TO) Rua Senador Pedro Ludovico, 1256, Centro CEP 77.405-140, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **PAMELLA FERREIRA SILVA**, brasileira, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1104115, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins em 04/04/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.646.381-66, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua 4, 289, Q7 L5, Vila Nova, Gurupi-TO, cep 77400-470 doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 007/2022, de 03 de janeiro de 2022 , conforme segue:

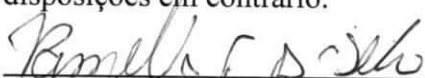
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO do contrato Administrativo do Trabalho por tempo determinado Nº 007/2022 passa a vigorar a partir da data deste instrumento com a seguinte redação:

“A remuneração mensal paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.490,84 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), pelos serviços efetivamente prestados.



Parágrafo Único - O Valor total do contrato é R\$ 17.508, 40 (dezessete mil e quinhentos e oito reais e quarenta centavos). Sendo o recebimento correspondente apenas aos dias efetivamente trabalhados.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato 007/2022 de 03 de janeiro de 2022 que sejam compatíveis com o pactuado neste instrumento, revogadas as disposições em contrário.



AV. GOIÁS, Nº 2.880, CENTRO, CEP: 77.410-010, TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.

Site: www.gurupi.to.leg.br



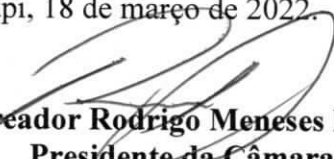
Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo De Trabalho Por Tempo Determinado, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Gurupi, 18 de março de 2022.

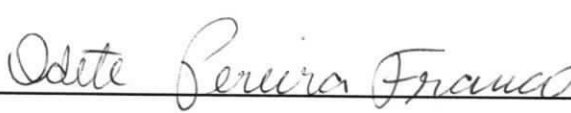
Compromitente: 
Vereador Rodrigo Meneses Maciel
Presidente da Câmara.

Contratado (a): **PAMELLA FERREIRA SILVA**
CPF/MF: 040.646.381-66

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF-MF: 451.733.141-34

NOME: 

CPF-MF: 794.584.591-88. MT

